



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO

Por 13 X 0

EM 20/02/25

Presidente

INDICAÇÃO Nº 026/2025

Referência: Solicitação de informações e providências à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL) e ao Ministério Público do Estado de Alagoas (1ª Promotoria de Rio Largo) sobre a situação da Auto Viação Veleiro em Rio Largo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação à Ilustríssima Senhora Presidente da ARSAL, Sra. Camilla da Silva Ferraz, e ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Rio Largo, Sr. Kleber Valadares Coelho Junior, solicitando informações e providências sobre a situação da Auto Viação Veleiro em Rio Largo, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

Considerando as constantes reclamações da população de Rio Largo quanto à péssima qualidade dos serviços prestados pela Auto Viação Veleiro, empresa responsável pelo transporte coletivo na região;

Considerando os problemas recorrentes, tais como:

- Frota insuficiente e mal conservada, com apreensões recentes de veículos em condições inadequadas;
- Atrasos frequentes e falhas operacionais, gerando transtornos diários aos usuários;
- Aumento significativo nas tarifas, sem justificativas claras e sem melhoria na qualidade do serviço;
- Descontentamento expresso pela administração municipal, incluindo a manifestação pública do Prefeito sobre a necessidade de alternativas para o transporte intermunicipal;

Considerando o papel da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL) na fiscalização e regulação do transporte intermunicipal, bem como a competência do Ministério Público do Estado de Alagoas na defesa dos direitos dos consumidores e da coletividade;

Indico que seja oficiado:

1. **À Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)** para que:
 - Forneça informações detalhadas sobre a atual situação da Auto Viação Veleiro, incluindo a quantidade de veículos em operação e suas condições de manutenção;
 - Esclareça quais medidas estão sendo adotadas para fiscalizar e melhorar a qualidade do serviço prestado à população de Rio Largo;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

- Informe sobre a possibilidade de abertura de nova licitação para atrair outras empresas de transporte coletivo, buscando maior qualidade e eficiência nos serviços.

2. Ao Ministério Público do Estado de Alagoas, solicitando:

- A apuração de possíveis irregularidades na prestação de serviços pela Auto Viação Veleiro, incluindo a inadequação da frota e os aumentos tarifários aplicados;
- A adoção de medidas legais cabíveis para garantir os direitos dos consumidores e assegurar um transporte coletivo digno e seguro à população de Rio Largo;
- O acompanhamento das ações fiscalizatórias da ARSAL para assegurar a transparência e a eficácia nas providências adotadas.

A presente indicação visa resguardar os direitos dos cidadãos de Rio Largo ao acesso a um transporte coletivo de qualidade, seguro e eficiente. Diante das inúmeras queixas, das condições precárias dos veículos e das tarifas elevadas, é imprescindível que o Poder Público tome medidas efetivas para solucionar os problemas relatados. A provocação à ARSAL visa garantir uma fiscalização rigorosa e soluções para o transporte no município. Já a solicitação ao Ministério Público busca assegurar a proteção dos direitos dos consumidores e o cumprimento da legislação pertinente.

Pelas razões expostas, que justificam a presente indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e à Ilustríssima Senhora Presidente da ARSAL, Sra. Camilla da Silva Ferraz, e ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Rio Largo, Sr. Kleber Valadares Coelho Junior, que certamente entendendo a importância destas solicitações para o desenvolvimento da nossa cidade e para a melhoria das condições de vida da nossa população, darão agilidade e adotarão as providências necessárias.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

Professor Douglas Costa
vereador - UB



Câmara Municipal de Rio Largo - AL de Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P0eea36d896fe7592258b4473ab146dd9K8**

Tipo de Proposição:
Indicação

Autor: **PROF. DOUGLAS COSTA**

Enviada por:
verdouglasscosta

Descrição: **INDICAÇÃO Nº 026/2025 - Solicitação de informações e providências à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL) e ao Ministério Público do Estado de Alagoas (1ª Promotoria de Rio Largo) sobre a situação da Auto Viação Veleiro em Rio Largo.**

Data de Envio:
18/02/2025
22:41:25

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

PROF. DOUGLAS COSTA



